



PREGÃO (PRESENCIAL) nº 006/2017
Processo Administrativo Municipal nº 009/2017

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(*enviar pelo e-mail pmareias@uol.com.br*)

OBJETO: Aquisição de materiais escolares em geral para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e materiais de expediente para Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Administração com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.areas.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017

Nome: _____

RG: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail pmareias@uol.com.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Areias, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.areas.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO (PRESENCIAL) n° 006/2017
Processo Administrativo Municipal n° 009/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2017

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Areias, localizada na Praça Nove de Julho nº 202, Centro, Areias/SP, CEP 12820-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Areias – Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, CEP 12.820-000, e-mail: pmareias@uol.com.br, telefone: 12 3107-1200/ fax 12 3107-9105. Os esclarecimentos na página da Internet www.areias.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Areias torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 005/2009.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I . Recibo de Retirada do Edital.
- II. Termo de Referência.
- III . Minuta de Contrato.
- IV . Modelo de Declaração de Habilitação.
- V . Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- VI . Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- VII. Formulário Padrão de Proposta

A despesa, estimada em R\$ 342.877,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais).

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País.



- 2.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
- 2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. 006/2017

Denominação da empresa:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 006/2017

5. PROPOSTA

5.1. A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5. . Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante.

5.3.2. Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais.**

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.5. A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. Marca dos equipamentos cotados.

6.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



A1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

A2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

B2) Certidão de Regularidade Estadual.

B3) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários. Tributos Imobiliários.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EM – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI).



6.2.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 . Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.3.2 . Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.3.3 . Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.4 . Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.5 . Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.3.6 . O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:



7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de:**

ITEM	REDUÇÃO
ITEM 01	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 02	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 03	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 04	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 05	R\$ 0,06 (seis centavos)
ITEM 06	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 07	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 08	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 09	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 10	R\$ 0,02 (dois centavos)
ITEM 11	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 12	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 13	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 14	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 15	R\$ 0,90 (noventa centavos)
ITEM 16	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 17	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 18	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 19	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 20	R\$ 0,03 (tres centavos)
ITEM 21	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 22	R\$ 0,04 (quatro centavo)
ITEM 23	R\$ 0,02 (dois centavos)
ITEM 24	R\$ 0, 02 (dois centavos)
ITEM 25	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 26	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 27	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 28	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 29	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 30	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 31	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 32	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 33	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 34	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 35	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 36	R\$ 0,80 (oitenta centavos)



ITEM 37	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 38	R\$ 0,80 (oitenta centavos)
ITEM 39	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 40	R\$ 0,80 (oitenta centavos)
ITEM 41	R\$ 0,09 (nove centavos)
ITEM 42	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 43	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 44	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 45	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 46	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 47	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 48	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 49	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 50	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 51	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 52	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 53	R\$ 0,09 (nove centavos)
ITEM 54	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 55	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 56	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 57	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 58	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 59	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 60	R\$ 0,06 (seis centavos)
ITEM 61	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 62	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 63	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 64	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 65	R\$ 0,02 (dois centavos)
ITEM 66	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 67	R\$ 0,02 (dois centavos)
ITEM 68	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 69	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 70	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 71	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 72	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 73	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 74	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 75	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 76	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 77	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 78	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 79	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 80	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 81	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 82	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 83	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 84	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 85	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 86	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 87	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 88	R\$ 0,07 (sete centavos)



ITEM 89	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 90	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 91	R\$ 3,00 (três reais)
ITEM 92	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 93	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 94	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 95	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 96	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 97	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 98	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 99	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 100	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 101	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 102	R\$ 0,80 (oitenta centavos)
ITEM 103	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 104	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 105	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 106	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 107	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
ITEM 108	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 109	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 110	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 111	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 112	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 113	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 114	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 115	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 116	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 117	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 118	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 119	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 120	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 121	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 122	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 123	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 124	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 125	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 126	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 127	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 128	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 129	R\$ 0,09 (nove centavos)
ITEM 130	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 131	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 132	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 133	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 134	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 135	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 136	R\$ 0,06 (seis centavos)
ITEM 137	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 138	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 139	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 140	R\$ 0,10 (dez centavos)



ITEM 141	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 142	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 143	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 144	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 145	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 146	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 147	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 148	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 149	R\$ 0,70 (setenta centavos)
ITEM 150	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 151	R\$ 2,00 (dois reais)
ITEM 152	R\$ 0,09 (nove centavos)
ITEM 153	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 154	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 155	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 156	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 157	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 158	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 159	R\$ 0,09 (nove centavos)
ITEM 160	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 161	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 162	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 163	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 164	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 165	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 166	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 167	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 168	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 169	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 170	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 171	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 172	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 173	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 174	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 175	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 176	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 177	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 178	R\$ 0,30 (trinta centavos)

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 . Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2 . A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.



a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar



com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito Praça Nove e Julho, nº 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de "fac.símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, localizada na Praça Nove de Julho, nº 202 – Centro, Areias, CEP 12820-000, dirigidos ao Prefeito Municipal;

8.5.4. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6- Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura do contrato**.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000, dirigidos a Prefeita Municipal.

9.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo II.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a



regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) Se não for possível atualiza-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.3 . O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a finalização dos produtos.

11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1 – A Ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

11.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

11.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

11.1.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11.2 – O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

11.3 – O prazo máximos de entrega do objeto é de 08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.



11.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

11.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, estimadas em R\$ 342.877,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais), onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

0500-01-110	- Geral
02	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01	- Setor de Planejamento e Administração Geral
04.122.0002.2.002	- Manutenção do Setor de Administração Geral
17 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0500	- Material de Consumo
0501 -01-210	- EDUCAÇÃO INFANTIL
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	- Educação Básica
12.365.0005.2.005	- Manutenção de Ações do Ensino Infantil – Educação Básica
38 - 3.3.90.30.00.00.00 - 501	- Material de Consumo
0502 – 01 – 220	- FUNDAMENTAL
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	- Educação Básica
12.361.0005.2.004	- Manutenção de Ações do Ensino Fundamental – Educação Básica
29 - 3.3.90.30.00.00.00 - 502	- Material de Consumo
0546 – 02 -0262	- FUNDEB OUTROS – 40%
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	- Educação FUNDEB
12.361.0005.2.009	- Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental
FUNDEB – 40%	
55 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0546	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	- Educação FUNDEB
12.365.0005.2.010	- Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB –
40%	
60 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0546	- Material de Consumo
0512 – 05 – 220	- ENSINO FUNDAMENTAL
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	- Educação Recursos Adicionais



12.361.0005.2.034 69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0512	- Manutenção da Educação Básica – Educação Adicionais - Material de Consumo
0506 – 02 – 310 05 01 10.301.0006.2.038 115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0506	- SAÚDE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - Fundo Municipal de Saúde - Piso de Atenção Básica - Material de Consumo
0513 – 05 – 310 05 01 10.301.0006.2.038 116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0513	- SAÚDE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - Fundo Municipal de Saúde - Piso de Atenção Básica - Material de Consumo
0513 – 05 – 310 05 01 10.301.0006.2.036 110 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0513	- SAÚDE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ - Material de Consumo
0506 – 02 – 310 05 01 10.301.0006.2.046 128 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0506	- SAÚDE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - Fundo Municipal de Saúde - Programa Qualis Mais - Material de Consumo
0503 – 01 – 310 05 01 10.301.0006.2.013 96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0503	- SAÚDE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção de Ações e Serviços de Saúde - Material de Consumo
0513 – 05 – 310 05 01 10.305.0006.2.042 124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0513	- SAÚDE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - Fundo Municipal de Saúde - Ações de Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo
0513– 05 – 310 05 01 10.304.0006.2.041 122 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0513	- SAÚDE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - Fundo Municipal de Saúde - Programa Qualis Mais - Material de Consumo

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

13.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

13.2.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



14. SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

14.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 7 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

15.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

15.4. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Queluz.

Areias, 17 de fevereiro de 2017.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 006/2017 Processo Licitatório n° 009/2017

1. OBJETO: Aquisição de materiais escolares em geral para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e materiais de expediente para Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Administração com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

2. CARACTERÍSTICAS:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.	100	Cartela	Adesivo de bolinha - dourado tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades.
2.	100	cartela	Adesivo de bolinha – prata tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades
3.	05	Unidade	Agenda telefônica índice telefônico espiral capa dura cor preto , classificação de a / z com no mínimo de 03 páginas por letra , folhas em papel offset gramatura 56g/m ² , formato 140 x 210mm
4.	50	Unidade	alfabeto móvel de madeira
5.	100	Unidade	alfabeto móvel emborrachado
6.	48	Caixa	alfinetes para mapa cabeça colorida caixa com 50 unidades
7.	20	Unidade	Apagador lousa branco – apagador para quadro banco, com suporte em plástico para acondicionamento de dois pincéis no mínimo, revestido de carpete de no mínimo 3 mm na parte inferior, base de plástico com grip para segurar
8.	50	Unidade	apagador quadro negro –. apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em carpete com porta giz medindo 17,0 x 6,0 cm
9.	800	Unidade	apontador de lápis metalizado, simples, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante
10.	10	Rolo	Barbante - barbante de algodão, 8 fios, rolo com 100 metros
11.	250	Unidade	bastão cola quente (fino) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente fina (7,5 cm x 30 cm) embalagem de 1 kg
12.	250	Unidade	bastão cola quente (grossa) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente grossa (11,5 cm x 30 cm) embalagem 1 kg
13.	60	Pacote	bloco para desenho a4 com 20 fls (credeart) -bloco de papel canson a4, para desenho, 140g/m ² , 20 folhas em cada bloco
14.	03	Bobina	bobina de papel kraft
15.	05	Caixa	bobina p/ fax caixa com 10 unidades
16.	30	Unidade	bolinha de isopor pequena
17.	400	Unidade	borracha 20 – borracha branca macia, boa qualidade – caixa c/ 20 unidades
18.	1.800	Unidade	borracha 40 – borracha branca macia, boa qualidade – caixa c/ 40 unidades



19.	1.800	Unidade	caderno brochura 48 folhas caderno brochura com 48 folhas pautadas gramatura 56g/m ² , formato ¼ vertical
20.	1.600	Unidade	caderno brochurão 96 folhas caderno brochura capa dura, com 96 folhas (gramatura 56g/m ²) pautadas com margem, formato 148 x 210 mm.
21.	200	Unidade	caderno capa dura grande 96 folhas espiral caderno espiral; capa dura; caderno espiral de arame galvanizado, formato 200x 275 mm , capa dura em uma cor , ou 96 folhas pautadas (gramatura 56g/m ²)
22.	350	Unidade	caderno capa dura pequeno 48 folhas espiral
23.	500	Unidade	caderno de caligrafia brochura capa simples ¼ com 40 folhas
24.	1.000	Unidade	cedernos desenho espiral caderno de cartografia espiral sem seda de 48 folhas em papel offset , branco , gramatura mínima de 63g/m ² , capa flexível
25.	400	Unidade	caderno desenho pequeno espiral
26.	1.000	Unidade	caderno grande espiral 96 folhas
27.	400	Unidade	caderno meia pauta
28.	300	Unidade	caderno pauta verde
29.	1.300	Unidade	caderno pequeno espiral 96 folhas capa flexível
30.	400	Unidade	caderno quadriculado
31.	15	caixa	caixas de tubos de cola para isopor
32.	50	Unidade	calculadora grande
33.	150	Unidade	calculadora pequena
34.	24	Unidade	caneta gel (cores variadas)
35.	120	Caixa	caneta esferográfica azul caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,. caixa c/ 50 unidades.
36.	15	Caixa	caneta esferográfica azul escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas. caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50unidades
37.	20	Caixa	caneta esferográfica preta caixa com 50 canetas caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades
38.	10	caixa	caneta esferográfica preta escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta, material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades
39.	15	Caixa	caneta esferográfica vermelha.caneta escrita fina 0.7 esferográfica tinta vermelha,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de



			tungstênio, escrita fina. caixa c/ 50 unidades
40.	10	Caixa	caneta esferográfica vermelha e caixa com 50 canetas. caneta esferográfica tinta vermelha, material plástico, formato do corpo sextavado, c/ respiro, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades
41.	800	Pacote	caneta hidrocor (12 unid) c/ ponta de poliéster e resina plástica
42.	50	Unidade	caneta pilot
43.	50	Unidade	caneta pilot preta
44.	50	Unidade	caneta pilot vermelha
45.	05	Caixa	caneta piloto (cores sortidas) 850
46.	40	Unidade	canetas marca texto -caneta marca texto corpo plástico rígido, opaco, ponta chanfrada de 3 a 5 mm
47.	200	Unidade	canudo p/ formatura (azul marinho)
48.	15	Unidade	carimbeira com tecido de longa duração, emestajo c/ tampa de metal, medida :7 cm x 11 cm
49.	10	Pacote	cartolina branca pacote com 100 cartolinas
50.	10	Pacote	cartolina cores pacote com 100 cartolinas material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , com 480mm de largura e 660 mm de comprimento.
51.	250	Unidade	cd - r -cd -r virgem, 700mb (dados) e 80 min.(audio).
52.	150	Unidade	cd - rw -virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (audio)
53.	15	Caixa	clips 500 g -caixa de clips 500 g, niquelado, com arame de aço tratado.
54.	10	Caixa	cola bastão -cola bastão, atóxica, sem solventes, lavável, embalagem de 10 gramas cada, caixa c/ 12 unidades
55.	85	caixa	cola branca caixa com 12-cola líquida branca, atóxica, lavável, a base de pvc, consistente e resistente a umidade, de cor branca, com odor característico de cola branca, com bico dosador, embalagem de 100 grs cada, caixa c/ 12 unidades.
56.	40	Litro	cola cascorez rótulo azul
57.	22	Caixa	cola colorida -cola colorida atóxica, caixa com 6 tubos cores variadas
58.	20	caixa	cola com gliter -atóxica caixa com 6 unidades (cores variadas)
59.	90	Pacote	color set (cores sortidas) papel color set, formato 66 x 48 cm, gramatura 120g/m
60.	90	Unidade	compasso
61.	06	Caixa	Corretivo líquido (a base de água, não tóxico secagem rápida. frasco com 18ml, caixa c/ 12 unidades
62.	350	Unidade	Diário de classe
63.	05	Caixa	Grampo 23/13 com 5000 unidades
64.	50	Unidade	Durex pequeno 12x10



65.	65	Unidade	Durex grande 12x65 fino
66.	70	Unidade	Durex largo 40x45
67.	100	Unidade	dvd virgem
68.	700	Unidade	Envelope branco – a4 envelope ofício branco 240 x 340 confeccionado em papel offset branco (gramatura 75g/m ²),
69.	02	Caixa	Envelope carta pequeno branco s/ cep. envelope 114 x 162 envelope para correspondência, papel offset branco (gramatura 75g/m ²) .
70.	02	caixa	Envelope ofício branco envelope ofício branco 114x229 confeccionado em offset branco (gramatura 75g/m ² .
71.	1.500	Unidade	Envelope pardo – a4 envelope 240 x 340 cor pardo tipo saco , confeccionado em papel kraft natural de primeira qualidade (gramatura 80g/m ²) ,
72.	19	Caixa	estêncil papel hectográfico
73.	07	Caixa	estilete – c/ cabo plástico, formato anatômico, com sistema de trava, lâmina 9mm.
74.	200	Unidade	etiqueta branca
75.	80	Unidade	etiqueta para cadastro de livro
76.	90	Pacote	eva – cores sortidas-folha medindo:60cmx40cm de largurax2mm
77.	100	Unidade	fita crepe-
78.	100	Unidade	fita dupla face fina- 12x30 m. filme de polipropileno biorientado
79.	100	Unidade	fita dupla face grossa- 18x50 m. filme de polipropileno biorientado
80.	28	Rolo	fitilho – cores sortidas
81.	70	Unidade	folhas de papel microondulado (cores variadas)
82.	1.800	Caixa	giz – branco antialérgico caixa com 50 giz – plastificado, não atóxico, giz escolar; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado-resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro-caixa com 50 unidades
83.	900	Caixa	giz – colorido antialérgico com 50 giz plastificado giz colorido escolar ; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades
84.	250	Caixa	giz de cera grosso e curto; contendo cada unid. 12 cores; giz de cera jumbo; formato anatômico; fabricado com cera de alta qualidade. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao imetro.
85.	05	Caixa	gliter pote com 250 gramas cores sortidas
86.	30	Unidade	grampeador 26/6 grampeador pequeno em estrutura metálica ergônomico com capacidade para até 20 folhas
87.	15	Unidade	grampeador 26/6 grampeador grande em estrutura metálica ergônomico,com capacidade para até 40 folhas
88.	32	Caixa	grampo 26/6 com 5000 unidades,acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, o produto deve ser com arame galvanizado e ter pontas cortantes,constar na embalagem dados e



			informação do fabricante
89.	15	Caixa	grampo de metal para pasta
90.	20	Pacote	grampo trilho plástico, branco para 600 folhas 75 g, pacote c/ 50 unidades
91.	02	Unidade	guilhotina
92.	40	Placa	placa de isopor – 10 mm
93.	45	Placa	placa de isopor – 2 cm
94.	08	Caixa	lapis borracha
95.	1.100	Caixa	lapis de cor com 12 cores grande c/ ponta macia e resistente -lapis de cor, caixa com 12 unid, cores sortidas, ideais para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e tem ótima transferência para o papel. possuem cores vivas e brilhantes que aguçam a criatividade das crianças
96.	120	Caixa	lapis preto de boa qualidade –nº2-corpo em madeira serrada no formato redondo ,grafite 02 caixa com 144 unidades
97.	50	Unidade	livro de ponto grande numerado de 1 a 31 livro de ponto administrativo
98.	10	Unidade	livro de ponto para docentes grande livro de ponto docente com 100fl - imprensa oficial
99.	40	Unidade	livros de ata grande com 100 folhas livro de ata capa dura costurado, formato 206 x 300 mm , (gramatura 56g/m ²)folhas numeradas e sem margem
100.	400	Caixa	massa de modelar atóxica c/ 12 cores sortidas
101.	20	Unidade	mouse pad
102.	70	Pacote	papel almaço com pauta e margem, gramatura 56g/m ² , dimensões (220x330mm), pacote com 400 unidades.
103.	300	Unidade	papel camurça – cores sortidas papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² . dimensões: 60 x 40 cm .
104.	20	Pacote	papel cartão – cores sortidas papel cartão, material celulose vegetal (gramatura 240g/m ²), formato 50 x 70 cm , cores diversas(pacote c/20 folhas
105.	140	Unidade	papel celofane – cores sortida , formato 89 x 70 cm , espessura 0,07mm .
106.	10	Rolo	papel contact transparente papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m .
107.	10	Caixa	papel crepom – cores sortidas papel crepom; material celulose vegetal, gramatura 18g/m ² , dimensões: 200 x 48 cm.
108.	300	Unidade	papel de seda diversas cores ; folha papel seda , medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m ² , cores .
109.	100	Unidade	papel de seda transparente folha papel seda, medindo 50 x 70 cm, gramatura 20g/m ² , cores
110.	900	Unidade	papel espelho – cores sortidas papel dobradura (gramatura 60g/m ²) , material de uso escolar , formato 48 x 56 cm,
111.	04	Caixa	papel fotográfico papel fotográfico (gramatura 180g/m ²) , brilhante de alta definição para impressora jato de tinta e a laser, formato a 4. Caixa com 50 unidades
112.	140	Unidade	papel laminado – cores sortidas papel laminado



			impresso com cores vivas e de brilho intenso formato 49 x 59 .
113.	400	unidade	papel pardo papel kraft 66 x 96 , material celulose vegetal , gramatura 80g/m ² na cor parda . dimensões: 66 x 96 cm . acondicionado em embalagem apropriada.
114.	45	Pacote	papel vergê bege
115.	150	Unidade	pasta az lombo larga (7,3cm) , material : cartão 2mm coberto interna e externamente com polipropileno, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção em metal, etiqueta dupla face na lombada. dimensões aproximadas (cm) : 28,5 x 34,5 (c x a) . cor preta.
116.	40	Unidade	pasta canaleta
117.	05	Pacote	pasta I sem aba em plástico transparente, pacote com 10 unidades
118.	600	Unidade	pasta papelão com aba elástico
119.	100	Unidade	pasta para arquivo
120.	07	Pacote	pasta plástica com grampo com 10 unidades
121.	200	Unidade	pasta polionda 380x276x40mm.
122.	75	Unidade	pasta preta com plástico
123.	200	Unidade	pasta suspensa pasta suspensa de cartão kraft (gramatura 300g/m ²) , cor parda ,
124.	100	Unidade	Pasta suspensa - pasta suspensa de cartão plastificada (gramatura 300g/m ²) cor parda ,
125.	05	Caixa	Pasta de papelão com trilho
126.	20	Unidade	Pen drive de 8 gb
127.	05	Caixa	Percevejo latonado, na cor dourado, com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento,acondicionado em caixas de papelão com 100 unidades
128.	05	Unidade	Perfuradores de papel para 30 a 35 folhas,todo em aço pintado,base plástica protetora com prático sistema de esvaziar
129.	50	Unidade	Pilhas AA, pacote com no mínimo 4 unidades
130.	100	Unidade	Pilhas pequenas recarregável –pacote com 2 unidades
131.	10	Unidade	Carregador de pilhas-para pilhas aa e aaa
132.	120	Unidade	Pincel – tam. 08
133.	120	Unidade	Pincel – tam. 14
134.	10	Caixa	Pincel atômico – ponta chanfrada, cores sortidas
135.	40	Unidade	Pincel p/ quadro branco-ponta redonda cores (azul e vermelho)
136.	80	Unidade	Pincel para guache
137.	80	Unidade	Pincel tamanho 0



138.	120	Unidade	Pincel tamanho 12
139.	15	Unidade	Pistola de cola quente – grande pistola p/ cola quente profissional (grande) - 110/220 aplicador indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11mm. Para colagens de trabalhos: isopor, plástico, madeira, papelão, artesanato e etc...
140.	20	Unidade	Pistola de cola quente – pequena pistola p/ cola quente silicone (pequeno) pistola de adesivo 40w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (110x220 volts)
141.	05	Unidade	Porta durex plástico rígido, pés antiderrapantes para varias medidas de fita
142.	04	Unidade	Prateleiras de mesa
143.	50	pacote	Purpurina –pacotes cores sortidas
144.	500	Unidade	Régua acrílica comprimento de escala em milímetros, confeccionada em acrílico com espessura de 3 mm e largura de 35mm
145.	20	Unidade	Réguas de madeira de 50 cm
146.	300	Unidade	Réguas plástica- plástico reforçado, transparente, medindo largura de 3,5 cm
147.	10	Unidade	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula
148.	40	Rolo	Rolos de tnt cores variadas
149.	150	Caixa	Sulfite a4 papel sulfite 75 g/m ² ; formato a4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m ² , Formato a4, branco.caixa contendo 10 pacotes de 500 c/ folhas
150.	04	Caixa	Sulfite ofício 2- caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas
151.	03	Unidade	Suportes para carimbo-material em acrílico,capacidade para 06 carimbos
152.	05	Unidade	Tesoura de picotar grande
153.	30	Unidade	Tesouras grande aço inox, medindo 21 cm, cabo de polipropileno, com rebite, lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda
154.	250	Unidade	Tesouras pequenas em aço inox, medindo 13 cm cabo em polipropileno, com rebitelâmina em aço inox ponta arredondada
155.	20	Caixa	Tinta acrílex (branco / preto / vermelho / amarelo/azul) 4 caixas de cada cor
156.	40	Pacote	Tinta guache – cores sortidas
157.	60	Unidade	Transferidor
158.	05	Unidade	Porta durex
159.	05	Unidade	Mapa político - mundi
160.	05	Unidade	Mapa político - brasil
161.	05	Unidade	Mapa político - américa
162.	05	Unidade	Mapa político - ásia
163.	05	Unidade	Mapa político - áfrica



164.	05	Unidade	Mapa político - europa
165.	05	Unidade	Mapa político - oceania
166.	05	Unidade	Mapa político - regiões do brasil
167.	05	Unidade	Mapa político - são paulo
168.	05	Unidade	Mapa físico - mundi
169.	05	Unidade	Mapa político - américa
170.	05	Unidade	Mapa político - ásia
171.	05	Unidade	Mapa político - áfrica
172.	05	Unidade	Mapa político - europa
173.	05	Unidade	Mapa político - oceania
174.	05	Unidade	Mapa político - américa
175.	05	Unidade	Mapa físico - brasil
176.	100	Unidade	Globo terrestre político pequeno
177.	30	Unidade	Globo terrestre político médio
178.	20	unidade	Globo terrestre político grande



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2017

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- . PROCESSO LICITATÓRIO ____/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. ____/2017.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, portador da cédula de identidade RG 23.345.528 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 118.142.808-47, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Comendador Sampaio, nº. 222 - Centro, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 006/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 005/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.	Adesivo de bolinha - dourado tamanho12mm cartela c/ 210 unidades.	Cartela	100		
2.	Adesivo de bolinha – prata tamanho12mm cartela c/ 210 unidades	cartela	100		
3.	Agenda telefônica índice telefônico espiral capa dura cor preto , classificação de a / z com no mínimo de 03 páginas por letra , folhas em papel offset gramatura 56g/m ² , formato 140 x 210mm	Unidade	05		
4.	alfabeto móvel de madeira	Unidade	50		
5.	alfabeto móvel emborrachado	Unidade	100		
6.	alfinetes para mapa cabeça colorida caixa com 50 unidades	Caixa	48		
7.	Apagador lousa branco – apagador para quadro banco, con suporte en plástico para acondicionamento de dois pincéis no mínimo, revestido de carpete de no mínimo 3 mm na parte inferior, base de plástico com grip para segurar	Unidade	20		
8.	apagador quadro negro –. apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em carpete com porta giz medindo 17,0 x 6,0 cm	Unidade	50		
9.	apontador de lápis metalizado, simples, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	800		
10.	Barbante - barbante de algodão,8 fios, rolo com 100 metros	Rolo	10		



11.	bastão cola quente (fino) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente fina (7,5 cm x 30 cm) embalagem de 1 kg	Unidade	250		
12.	bastão cola quente (grossa) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente grossa (11,5 cm x 30 cm) embalagem 1 kg	Unidade	250		
13.	bloco para desenho a4 com 20 fls (credeart) -bloco de papel canson a4,para desenho,140g/m ² ,20 folhas em cada bloco	Pacote	60		
14.	bobina de papel kraft	Bobina	03		
15.	bobina p/ fax caixa com 10 unidades	Caixa	05		
16.	bolinha de isopor pequena	Unidade	30		
17.	borracha 20 – borracha branca macia,boa qualidade – caixa c/ 20 unidades	Unidade	400		
18.	borracha 40 – borracha branca macia,boa qualidade – caixa c/ 40 unidades	Unidade	1.800		
19.	caderno brochura 48 folhas caderno brochura com 48 folhas pautadas gramatura 56g/m ² , formato ¼ vertical	Unidade	1.800		
20.	caderno brochurão 96 folhas caderno brochura capa dura, com 96 folhas (gramatura 56g/m ²) pautadas com margem, formato 148 x 210 mm.	Unidade	1.600		
21.	caderno capa dura grande 96 folhas espiral caderno espiral; capa dura; caderno espiral de arame galvanizado, formato 200x 275 mm , capa dura em uma cor , ou 96 folhas pautadas (gramatura 56g/m ²)	Unidade	200		
22.	caderno capa dura pequeno 48 folhas espiral	Unidade	350		
23.	caderno de caligrafia brochura capa simples ¼ com 40 folhas	Unidade	500		
24.	cedernos desenho espiral caderno de cartografia espiral sem seda de 48 folhas em papel offset , branco , gramatura mínima de 63g/m ² , capa flexível	Unidade	1.000		
25.	caderno desenho pequeno espiral	Unidade	400		
26.	caderno grande espiral 96 folhas	Unidade	1.000		
27.	caderno meia pauta	Unidade	400		
28.	caderno pauta verde	Unidade	300		
29.	caderno pequeno espiral 96 folhas capa flexível	Unidade	1.300		
30.	caderno quadriculado	Unidade	400		
31.	caixas de tubos de cola para isopor	caixa	15		
32.	calculadora grande	Unidade	50		
33.	calculadora pequena	Unidade	150		
34.	caneta gel (cores variadas)	Unidade	24		
35.	caneta esferográfica azul caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, caixa c/ 50 unidades.	Caixa	120		
36.	caneta esferográfica azul escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas. caneta esferográfica tinta azul,material	Caixa	15		



	plástico, formato do corpo sextavado, c/ respiro, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, escrita fina. caixa c/ 50 unidades				
37.	caneta esferográfica preta caixa com 50 canetas caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta, material plástico, formato do corpo sextavado, c/ respiro, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades	Caixa	20		
38.	caneta esferográfica preta escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta, material plástico, formato do corpo sextavado, c/ respiro, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, escrita fina. caixa c/ 50 unidades	caixa	10		
39.	caneta esferográfica vermelha. caneta escrita fina 0.7 esferográfica tinta vermelha, material plástico, formato do corpo sextavado, c/ respiro, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, escrita fina. caixa c/ 50 unidades	Caixa	15		
40.	caneta esferográfica vermelha e caixa com 50 canetas. caneta esferográfica tinta vermelha, material plástico, formato do corpo sextavado, c/ respiro, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades	Caixa	10		
41.	caneta hidrocor (12 unid) c/ ponta de poliéster e resina plástica	Pacote	800		
42.	caneta pilot	Unidade	50		
43.	caneta pilot preta	Unidade	50		
44.	caneta pilot vermelha	Unidade	50		
45.	caneta piloto (cores sortidas) 850	Caixa	05		
46.	canetas marca texto -caneta marca texto corpo plástico rígido, opaco, ponta chanfrada de 3 a 5 mm	Unidade	40		
47.	canudo p/ formatura (azul marinho)	Unidade	200		
48.	carimbeira com tecido de longa duração, emestojo c/ tampa de metal , medida :7 cm x 11 cm	Unidade	15		
49.	cartolina branca pacote com 100 cartolinas	Pacote	10		
50.	cartolina cores pacote com 100 cartolinas material celulose vegetal , gramatura 150g/m ² , com 480mm de largura e 660 mm de comprimento .	Pacote	10		
51.	cd – r -cd -r virgem, 700mb (dados) e 80 min.(audio).	Unidade	250		
52.	cd – rw -virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (audio)	Unidade	150		
53.	clips 500 g -caixa de clips 500 g, niquelado, com arame de aço tratado.	Caixa	15		
54.	cola bastão –cola bastão, atóxica, sem solventes, lavável, embalagem de 10 gramas cada, caixa c/ 12 unidades	Caixa	10		
55.	cola branca caixa com 12-cola líquida branca, atóxica ,lavável, a base de pvc, consistente e resistente a umidade, de cor branca, com odor característico de cola branca, com bico dosador, embalagem de 100 grs cada, caixa c/ 12 unidades.	caixa	85		
56.	cola cascorez rótulo azul	Litro	40		



57.	cola colorida -cola colorida atóxica,caixa com 6 tubos cores variadas	Caixa	22		
58.	cola com gliter -atóxica caixa com 6 unidades (cores variadas)	caixa	20		
59.	color set (cores sortidas) papel color set , formato 66 x 48 cm , gramatura 120g/m	Pacote	90		
60.	compasso	Unidade	90		
61.	Corretivo líquido (a base de agua, não tóxico secagem rápida. frasco com 18ml, caixa c/ 12 unidades	Caixa	06		
62.	Diário de classe	Unidade	350		
63.	Grampo 23/13 com 5000 unidades	Caixa	05		
64.	Durex pequeno 12x10	Unidade	50		
65.	Durex grande 12x65 fino	Unidade	65		
66.	Durex largo 40x45	Unidade	70		
67.	dvd virgem	Unidade	100		
68.	Envelope branco – a4 envelope oficio branco 240 x 340 confeccionado em papel offset branco (gramatura 75g/m ²),	Unidade	700		
69.	Envelope carta pequeno branco s/ cep. envelope 114 x 162 envelope para correspondência, papel offset branco (gramatura 75g/m ²) .	Caixa	02		
70.	Envelope oficio branco envelope oficio branco 114x229 confeccionado em offset branco (gramatura 75g/m ² .	caixa	02		
71.	Envelope pardo – a4 envelope 240 x 340 cor pardo tipo saco , confeccionado em papel kraft natural de primeira qualidade (gramatura 80g/m ²) ,	Unidade	1.500		
72.	estêncil papel hectográfico	Caixa	19		
73.	estilete – c/ cabo plástico, formato anatômico, com sistema de trava, lâmina 9mm.	Caixa	07		
74.	etiqueta branca	Unidade	200		
75.	etiqueta para cadastro de livro	Unidade	80		
76.	eva – cores sortidas-folha medindo:60cmx40cm de largurax2mm	Pacote	90		
77.	fita crepe-	Unidade	100		
78.	fita dupla face fina -12x30 m. filme de polipropileno biorientado	Unidade	100		
79.	fita dupla face grossa- 18x50 m. filme de polipropileno biorientado	Unidade	100		
80.	fitilho – cores sortidas	Rolo	28		
81.	folhas de papel microondulado (cores variadas)	Unidade	70		
82.	giz – branco antialérgico caixa com 50 giz –plastificado, não atóxico, giz escolar; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixa	1.800		
83.	giz – colorido antialérgico com 50 giz plastificado giz colorido escolar ; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixa	900		
84.	giz de cera grosso e curto; contendo cada unid. 12 cores; giz de cera jumbo; formato anatômico; fabricado	Caixa	250		



	com cera de alta qualidade. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao imetro.				
85.	gliter pote com 250 gramas cores sortidas	Caixa	05		
86.	grampeador 26/6 grampeador pequeno em estrutura metálica ergonômico com capacidade para até 20 folhas	Unidade	30		
87.	grampeador 26/6 grampeador grande em estrutura metálica ergonômico,com capacidade para até 40 folhas	Unidade	15		
88.	grampo 26/6 com 5000 unidades,acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, o produto deve ser com arame galvanizado e ter pontas cortantes,constar na embalagem dados e informação do fabricante	Caixa	32		
89.	grampo de metal para pasta	Caixa	15		
90.	grampo trilho plástico, branco para 600 folhas 75 g, pacote c/ 50 unidades	Pacote	20		
91.	guilhotina	Unidade	02		
92.	placa de isopor – 10 mm	Placa	40		
93.	placa de isopor – 2 cm	Placa	45		
94.	lapis borracha	Caixa	08		
95.	lapis de cor com 12 cores grande c/ ponta macia e resistente -lapis de cor, caixa com 12 unid, cores sortidas, ideais para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e tem ótima transferência para o papel. possuem cores vivas e brilhantes que aguçam a criatividade das crianças	Caixa	1.100		
96.	lapis preto de boa qualidade –nº2-corpo em madeira serrada no formato redondo ,grafite 02 caixa com 144 unidades	Caixa	120		
97.	livro de ponto grande numerado de 1 a 31 livro de ponto administrativo	Unidade	50		
98.	livro de ponto para docentes grande livro de ponto docente com 100fl - imprensa oficial	Unidade	10		
99.	livros de ata grande com 100 folhas livro de ata capa dura costurado, formato 206 x 300 mm , (gramatura 56g/m²)folhas numeradas e sem margem	Unidade	40		
100.	massa de modelar atóxica c/ 12 cores sortidas	Caixa	400		
101.	mouse pad	Unidade	20		
102.	papel almaço com pauta e margem, gramatura 56g/m², dimensões (220x330mm), pacote com 400 unidades.	Pacote	70		
103.	papel camurça – cores sortidas papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60g/m². dimensões: 60 x 40 cm .	Unidade	300		
104.	papel cartão – cores sortidas papel cartão, material celulose vegetal (gramatura 240g/m²), formato 50 x 70 cm , cores diversas(pacote c/20 folhas	Pacote	20		
105.	papel celofane – cores sortida , formato 89 x 70 cm , espessura 0,07mm .	Unidade	140		
106.	papel contact transparente papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m .	Rolo	10		
107.	papel crepom – cores sortidas papel crepom; material celulose vegetal, gramatura 18g/m², dimensões: 200 x 48 cm.	Caixa	10		
108.	papel de seda diversas cores ; folha papel seda ,	Unidade	300		



	medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m ² , cores .				
109.	papel de seda transparente folha papel seda, medindo 50 x 70 cm, gramatura 20g/m ² , cores	Unidade	100		
110.	papel espelho – cores sortidas papel dobradura (gramatura 60g/m ²) , material de uso escolar , formato 48 x 56 cm,	Unidade	900		
111.	papel fotográfico papel fotográfico (gramatura 180g/m ²) , brilhante de alta definição para impressora jato de tinta e a laser, formato a 4. Caixa com 50 unidades	Caixa	04		
112.	papel laminado – cores sortidas papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso formato 49 x 59 .	Unidade	140		
113.	papel pardo papel kraft 66 x 96 , material celulose vegetal , gramatura 80g/m ² na cor parda . dimensões: 66 x 96 cm . acondicionado em embalagem apropriada.	unidade	400		
114.	papel vergê bege	Pacote	45		
115.	pasta az lombo larga (7,3cm) , material : cartão 2mm coberto interna e externamente com polipropileno, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção em metal, etiqueta dupla face na lombada. dimensões aproximadas (cm) : 28,5 x 34,5 (c x a) . cor preta.	Unidade	150		
116.	pasta canaleta	Unidade	40		
117.	pasta l sem aba em plástico transparente, pacote com 10 unidades	Pacote	05		
118.	pasta papelão com aba elástico	Unidade	600		
119.	pasta para arquivo	Unidade	100		
120.	pasta plástica com grampo com 10 unidades	Pacote	07		
121.	pasta polionda 380x276x40mm.	Unidade	200		
122.	pasta preta com plástico	Unidade	75		
123.	pasta suspensa pasta suspensa de cartão kraft (gramatura 300g/m ²) , cor parda ,	Unidade	200		
124.	Pasta suspensa - pasta suspensa de cartão plastificada (gramatura 300g/m ²) cor parda ,	Unidade	100		
125.	Pasta de papelão com trilho	Caixa	05		
126.	Pen drive de 8 gb	Unidade	20		
127.	Percevejo latonado, na cor dourado, com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixas de papelão com 100 unidades	Caixa	05		
128.	Perfuradores de papel para 30 a 35 folhas, todo em aço pintado, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar	Unidade	05		
129.	Pilhas AA, pacote com no mínimo 4 unidades	Unidade	50		
130.	Pilhas pequenas recarregável –pacote com 2 unidades	Unidade	100		
131.	Carregador de pilhas-para pilhas aa e aaa	Unidade	10		
132.	Pincel – tam. 08	Unidade	120		
133.	Pincel – tam. 14	Unidade	120		
134.	Pincel atômico – ponta chanfrada, cores sortidas	Caixa	10		
135.	Pincel p/ quadro branco-ponta redonda cores (azul e	Unidade	40		



	vermelho)				
136.	Pincel para guache	Unidade	80		
137.	Pincel tamanho 0	Unidade	80		
138.	Pincel tamanho 12	Unidade	120		
139.	Pistola de cola quente – grande pistola p/ cola quente profissional (grande) - 110/220 aplicador indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11mm. Para colagens de trabalhos: isopor, plástico, madeira, papelão, artesanato e etc...	Unidade	15		
140.	Pistola de cola quente – pequena pistola p/ cola quente silicone (pequeno) pistola de adesivo 40w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (110x220 volts)	Unidade	20		
141.	Porta durex plástico rígido, pés antiderrapantes para varias medidas de fita	Unidade	05		
142.	Prateleiras de mesa	Unidade	04		
143.	Purpurina –pacotes cores sortidas	pacote	50		
144.	Régua acrílica comprimento de escala em milímetros, confeccionada em acrílico com espessura de 3 mm e largura de 35mm	Unidade	500		
145.	Réguas de madeira de 50 cm	Unidade	20		
146.	Réguas plástica- plástico reforçado, transparente, medindo largura de 3,5 cm	Unidade	300		
147.	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula	Unidade	10		
148.	Rolos de tnt cores variadas	Rolo	40		
149.	Sulfite a4 papel sulfite 75 g/m²; formato a4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m² , Formato a4, branco.caixa contendo 10 pacotes de 500 c/ folhas	Caixa	150		
150.	Sulfite ofício 2- caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas	Caixa	04		
151.	Suportes para carimbo-material em acrílico,capacidade para 06 carimbos	Unidade	03		
152.	Tesoura de picotar grande	Unidade	05		
153.	Tesouras grande aço inox, medindo 21 cm, cabo de polipropileno, com rebite, lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda	Unidade	30		
154.	Tesouras pequenas em aço inox, medindo 13 cm cabo em polipropileno, com rebitelâmina em aço inox ponta arredondada	Unidade	250		
155.	Tinta acrílex (branco / preto / vermelho / amarelo/azul) 4 caixas de cada cor	Caixa	20		
156.	Tinta guache – cores sortidas	Pacote	40		
157.	Transferidor	Unidade	60		
158.	Porta durex	Unidade	05		
159.	Mapa político - mundi	Unidade	05		
160.	Mapa político - brasil	Unidade	05		
161.	Mapa político - américa	Unidade	05		
162.	Mapa político - ásia	Unidade	05		



163.	Mapa político - áfrica	Unidade	05		
164.	Mapa político - europa	Unidade	05		
165.	Mapa político - oceania	Unidade	05		
166.	Mapa político - regiões do brasil	Unidade	05		
167.	Mapa político - são paulo	Unidade	05		
168.	Mapa físico - mundi	Unidade	05		
169.	Mapa político - américa	Unidade	05		
170.	Mapa político - ásia	Unidade	05		
171.	Mapa político - áfrica	Unidade	05		
172.	Mapa político - europa	Unidade	05		
173.	Mapa político - oceania	Unidade	05		
174.	Mapa político - américa	Unidade	05		
175.	Mapa físico - brasil	Unidade	05		
176.	Globo terrestre político pequeno	Unidade	100		
177.	Globo terrestre político médio	Unidade	30		
178.	Globo terrestre político grande	unidade	20		

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1 – Edital do PREGÃO n.º ____/17 seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1 – A ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do receptor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou por meio do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

2.1.3 – Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2 – O fornecedor que convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

2.3 – O prazo máximos de entrega do objeto é de **08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.**

2.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidade cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a licitação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a finalização dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O Preço a ser pago é de R\$ _____ (_____)

4.2 – O valor do contrato onerará recursos da seguinte dotação Orçamentária:

0500-01-110 02 01 04.122.0002.2.002 17 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0500	- Geral - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - Setor de Planejamento e Administração Geral - Manutenção do Setor de Administração Geral - Material de Consumo
0501 -01-210 04 01 12.365.0005.2.005 38 - 3.3.90.30.00.00.00 - 501	- EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Educação Básica - Manutenção de Ações do Ensino Infantil – Educação Básica - Material de Consumo
0502 – 01 – 220 04 01 12.361.0005.2.004 29 - 3.3.90.30.00.00.00 - 502	- FUNDAMENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Educação Básica - Manutenção de Ações do Ensino Fundamental – Educação Básica - Material de Consumo
0546 – 02 -0262 04 02 12.361.0005.2.009 FUNDEB – 40% 55 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0546	- FUNDEB OUTROS – 40% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Educação FUNDEB - Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Material de Consumo
04 02 12.365.0005.2.010 40% 60 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0546	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Educação FUNDEB - Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB – - Material de Consumo
0512 – 05 – 220 04 03 12.361.0005.2.034 69 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0512	- ENSINO FUNDAMENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Educação Recursos Adicionais - Manutenção da Educação Básica – Educação Adicionais - Material de Consumo
0506 – 02 – 310 05 01 10.301.0006.2.038 115 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0506	- SAÚDE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - Fundo Municipal de Saúde - Piso de Atenção Básica - Material de Consumo



0513 – 05 – 310	- SAÚDE GERAL
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.038	- Piso de Atenção Básica
116 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0513	- Material de Consumo
0513 – 05 – 310	- SAÚDE GERAL
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.036	- Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ
110 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0513	- Material de Consumo
0506 – 02 – 310	- SAÚDE GERAL
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.046	- Programa Qualis Mais
128 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0506	- Material de Consumo
0503 – 01 – 310	- SAÚDE GERAL
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.013	- Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
96 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0503	- Material de Consumo
0513 – 05 – 310	- SAÚDE GERAL
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2.042	- Ações de Vigilância Epidemiológica
124 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0513	- Material de Consumo
0513– 05 – 310	- SAÚDE GERAL
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.304.0006.2.041	- Programa Qualis Mais
122 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0513	- Material de Consumo

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento do veículo e anuência da Prefeitura Municipal de Areias, por meio de cheque nominal ou em conta indicada pela empresa contratada.

4.3.1 – Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial, a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total.

4.4. – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

4.4.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº ___/17 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.



5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2.** Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 6.3.** Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4.** Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/17, realizado pela Prefeitura Municipal De Areias, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/17, realizado pela Prefeitura Municipal de Areias.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/17, da Prefeitura Municipal de Areias, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO VII – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 006/2017 Processo Licitatório n° 009/2017

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

2. CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.	Adesivo de bolinha - dourado tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades.	Cartela	100		
2.	Adesivo de bolinha – prata tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades	cartela	100		
3.	Agenda telefônica índice telefônico espiral capa dura cor preto , classificação de a / z com no mínimo de 03 páginas por letra , folhas em papel offset gramatura 56g/m ² , formato 140 x 210mm	Unidade	05		
4.	alfabeto móvel de madeira	Unidade	50		
5.	alfabeto móvel emborrachado	Unidade	100		
6.	alfinetes para mapa cabeça colorida caixa com 50 unidades	Caixa	48		
7.	Apagador lousa branco – apagador para quadro branco, con suporte em plástico para acondicionamento de dois pincéis no mínimo, revestido de carpete de no mínimo 3 mm na parte inferior, base de plástico com grip para segurar	Unidade	20		
8.	apagador quadro negro –. apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em carpete com porta giz medindo 17,0 x 6,0 cm	Unidade	50		
9.	apontador de lápis metalizado, simples, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	800		
10.	Barbante - barbante de algodão, 8 fios, rolo com 100 metros	Rolo	10		
11.	bastão cola quente (fino) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente fina (7,5 cm x 30 cm) embalagem de 1 kg	Unidade	250		
12.	bastão cola quente (grossa) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente grossa (11,5 cm x 30 cm) embalagem 1 kg	Unidade	250		
13.	bloco para desenho a4 com 20 fls (credeart)-bloco de papel canson a4, para desenho, 140g/m ² , 20 folhas em cada bloco	Pacote	60		
14.	bobina de papel kraft	Bobina	03		
15.	bobina p/ fax caixa com 10 unidades	Caixa	05		
16.	bolinha de isopor pequena	Unidade	30		
17.	borracha 20 – borracha branca macia, boa qualidade – caixa c/ 20 unidades	Unidade	400		
18.	borracha 40 – borracha branca macia, boa qualidade – caixa c/ 40 unidades	Unidade	1.800		
19.	caderno brochura 48 folhas caderno brochura com 48	Unidade	1.800		



	folhas pautadas gramatura 56g/m ² , formato ¼ vertical				
20.	caderno brochurão 96 folhas caderno brochura capa dura, com 96 folhas (gramatura 56g/m ²) pautadas com margem, formato 148 x 210 mm.	Unidade	1.600		
21.	caderno capa dura grande 96 folhas espiral caderno espiral; capa dura; caderno espiral de arame galvanizado, formato 200x 275 mm , capa dura em uma cor , ou 96 folhas pautadas (gramatura 56g/m ²)	Unidade	200		
22.	caderno capa dura pequeno 48 folhas espiral	Unidade	350		
23.	caderno de caligrafia brochura capa simples ¼ com 40 folhas	Unidade	500		
24.	cadernos desenho espiral caderno de cartografia espiral sem seda de 48 folhas em papel offset , branco , gramatura mínima de 63g/m ² , capa flexível	Unidade	1.000		
25.	caderno desenho pequeno espiral	Unidade	400		
26.	caderno grande espiral 96 folhas	Unidade	1.000		
27.	caderno meia pauta	Unidade	400		
28.	caderno pauta verde	Unidade	300		
29.	caderno pequeno espiral 96 folhas capa flexível	Unidade	1.300		
30.	caderno quadriculado	Unidade	400		
31.	caixas de tubos de cola para isopor	caixa	15		
32.	calculadora grande	Unidade	30		
33.	calculadora pequena	Unidade	150		
34.	caneta gel (cores variadas)	Unidade	24		
35.	caneta esferográfica azul caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,.. caixa c/ 50 unidades.	Caixa	120		
36.	caneta esferográfica azul escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas. caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50unidades	Caixa	15		
37.	caneta esferográfica preta caixa com 50 canetas caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades	Caixa	20		
38.	caneta esferográfica preta escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta, material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	caixa	10		
39.	caneta esferográfica vermelha.caneta escrita fina 0.7 esferográfica tinta vermelha,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	Caixa	15		



40.	caneta esferográfica vermelha e caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta vermelha, material plástico, formato do corpo sextavado,c/ respiro, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades	Caixa	10		
41.	caneta hidrocor (12 unid) c/ ponta de poliéster e resina plástica	Pacote	800		
42.	caneta pilot	Unidade	50		
43.	caneta pilot preta	Unidade	50		
44.	caneta pilot vermelha	Unidade	50		
45.	caneta piloto (cores sortidas) 850	Caixa	05		
46.	canetas marca texto-caneta marca texto corpo plástico rígido, opaco, ponta chanfrada de 3 a 5 mm	Unidade	40		
47.	canudo p/ formatura (azul marinho)	Unidade	200		
48.	carimbeira com tecido de longa duração,emestojo c/ tampa de metal , medida :7 cm x 11 cm	Unidade	15		
49.	cartolina branca pacote com 100 cartolinas	Pacote	10		
50.	cartolina cores pacote com 100 cartolinas material celulose vegetal , gramatura 150g/m ² , com 480mm de largura e 660 mm de comprimento .	Pacote	10		
51.	cd – r -cd -r virgem, 700mb (dados) e 80 min.(audio).	Unidade	250		
52.	cd – rw-virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (audio)	Unidade	150		
53.	clips 500 g-caixa de clips 500 g,niquelado,com arame de aço tratado.	Caixa	15		
54.	cola bastão –cola bastão,atóxica,sem solventes,lavável, embalagem de 10 gramas cada,caixa c/ 12 unidades	Caixa	10		
55.	cola branca caixa com 12-cola líquida branca,atóxica ,lavável,a base de pvc, consistente e resistente a umidade,de cor branca, com odor característico de cola branca, com bico dosador, embalagem de 100 grs cada,caixa c/ 12 unidades.	caixa	85		
56.	cola cascorez rótulo azul	Litro	40		
57.	cola colorida-cola colorida atóxica,caixa com 6 tubos cores variadas	Caixa	22		
58.	cola com glitter-atóxica caixa com 6 unidades (cores variadas)	caixa	20		
59.	color set (cores sortidas) papel color set , formato 66 x 48 cm , gramatura 120g/m	Pacote	90		
60.	compasso	Unidade	90		
61.	Corretivo líquido (a base de água, não tóxico secagem rápida. frasco com 18ml, caixa c/ 12 unidades	Caixa	06		
62.	Diário de classe	Unidade	350		
63.	Grampo 23/13 com 5000 unidades	Caixa	02		
64.	Durex pequeno 12x10	Unidade	50		
65.	Durex grande 12x65 fino	Unidade	65		
66.	Durex largo 40x45	Unidade	70		



67.	dvd virgem	Unidade	100		
68.	Envelope branco – a4 envelope ofício branco 240 x 340 confeccionado em papel offset branco (gramatura 75g/m ²).	Unidade	700		
69.	Envelope carta pequeno branco s/ cep. envelope 114 x 162 envelope para correspondência, papel offset branco (gramatura 75g/m ²).	Caixa	02		
70.	Envelope ofício branco envelope ofício branco 114x229 confeccionado em offset branco (gramatura 75g/m ²).	caixa	02		
71.	Envelope pardo – a4 envelope 240 x 340 cor pardo tipo saco , confeccionado em papel kraft natural de primeira qualidade (gramatura 80g/m ²) ,	Unidade	1.500		
72.	estêncil papel hectográfico	Caixa	19		
73.	estilete – c/ cabo plástico, formato anatômico, com sistema de trava, lâmina 9mm.	Caixa	07		
74.	etiqueta branca	Unidade	200		
75.	etiqueta para cadastro de livro	Unidade	80		
76.	eva – cores sortidas-folha medindo:60cmx40cm de largurax2mm	Pacote	90		
77.	fita crepe-	Unidade	48		
78.	fita dupla face fina- 12x30 m. filme de polipropileno biorientado	Unidade	48		
79.	fita dupla face grossa- 18x50 m. filme de polipropileno biorientado	Unidade	60		
80.	fitilho – cores sortidas	Rolo	28		
81.	folhas de papel microondulado (cores variadas)	Unidade	70		
82.	giz – branco antialérgico caixa com 50 giz –plastificado, não atóxico, giz escolar; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixa	1.800		
83.	giz – colorido antialérgico com 50 giz plastificado giz colorido escolar ; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixa	900		
84.	giz de cera grosso e curto; contendo cada unid. 12 cores; giz de cera jumbo; formato anatômico; fabricado com cera de alta qualidade. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao imetro.	Caixa	190		
85.	gliter pote com 250 gramas cores sortidas	Caixa	05		
86.	grampeador 26/6 grampeador pequeno em estrutura metálica ergonômico com capacidade para até 20 folhas	Unidade	30		
87.	grampeador 26/6 grampeador grande em estrutura metálica ergonômico,com capacidade para até 40 folhas	Unidade	15		
88.	grampo 26/6 com 5000 unidades,acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, o produto deve ser com arame galvanizado e ter pontas cortantes,constar na embalagem dados e informação do fabricante	Caixa	32		
89.	grampo de metal para pasta	Caixa	15		
90.	grampo trilho plástico, branco para 600 folhas 75 g, pacote c/ 50 unidades	Pacote	20		
91.	guilhotina	Unidade	02		



92.	placa de isopor – 10 mm	Placa	40		
93.	placa de isopor – 2 cm	Placa	45		
94.	lapis borracha	Caixa	08		
95.	lapis de cor com 12 cores grande c/ ponta macia e resistente -lapis de cor, caixa com 12 unid, cores sortidas, ideais para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e tem ótima transferência para o papel. possuem cores vivas e brilhantes que aguçam a criatividade das crianças	Caixa	1.100		
96.	lapis preto de boa qualidade –nº2-corpo em madeira serrada no formato redondo ,grafite 02 caixa com 144 unidades	Caixa	120		
97.	livro de ponto grande numerado de 1 a 31 livro de ponto administrativo	Unidade	50		
98.	livro de ponto para docentes grande livro de ponto docente com 100fl - imprensa oficial	Unidade	10		
99.	livros de ata grande com 100 folhas livro de ata capa dura costurado, formato 206 x 300 mm , (gramatura 56g/m ²)folhas numeradas e sem margem	Unidade	40		
100.	massa de modelar atóxica c/ 12 cores sortidas	Caixa	200		
101.	mouse pad	Unidade	20		
102.	papel almaço com pauta e margem, gramatura 56g/m ² , dimensões (220x330mm), pacote com 400 unidades.	Pacote	70		
103.	papel camurça – cores sortidas papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² . dimensões: 60 x 40 cm .	Unidade	300		
104.	papel cartão – cores sortidas papel cartão, material celulose vegetal (gramatura 240g/m ²), formato 50 x 70 cm , cores diversas(pacote c/20 folhas	Pacote	20		
105.	papel celofane – cores sortida , formato 89 x 70 cm , espessura 0,07mm .	Unidade	140		
106.	papel contact transparente papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m .	Rolo	07		
107.	papel crepom – cores sortidas papel crepom; material celulose vegetal, gramatura 18g/m ² , dimensões: 200 x 48 cm.	Caixa	01		
108.	papel de seda diversas cores ; folha papel seda , medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m ² , cores .	Unidade	10		
109.	papel de seda transparente folha papel seda, medindo 50 x 70 cm, gramatura 20g/m ² , cores	Unidade	300		
110.	papel espelho – cores sortidas papel dobradura (gramatura 60g/m ²) , material de uso escolar , formato 48 x 56 cm,	Unidade	100		
111.	papel fotográfico papel fotográfico (gramatura 180g/m ²) , brilhante de alta definição para impressora jato de tinta e a laser, formato a 4. Caixa com 50 unidades	Caixa	900		
112.	papel laminado – cores sortidas papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso formato 49 x 59 .	Unidade	04		
113.	papel pardo papel kraft 66 x 96 , material celulose vegetal , gramatura 80g/m ² na cor parda . dimensões: 66 x 96 cm . acondicionado em embalagem apropriada.	unidade	140		



114.	papel vergê bege	Pacote	400		
115.	pasta az lombo larga (7,3cm) , material : cartão 2mm coberto interna e externamente com polipropileno, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção em metal, etiqueta dupla face na lombada. dimensões aproximadas (cm) : 28,5 x 34,5 (c x a) . cor preta.	Unidade	45		
116.	pasta canaleta	Unidade	150		
117.	pasta l sem aba em plástico transparente, pacote com 10 unidades	Pacote	40		
118.	pasta papelão com aba elástico	Unidade	05		
119.	pasta para arquivo	Unidade	600		
120.	pasta plástica com grampo com 10 unidades	Pacote	10		
121.	pasta polionda 380x276x40mm.	Unidade	07		
122.	pasta preta com plástico	Unidade	200		
123.	pasta suspensa pasta suspensa de cartão kraft (gramatura 300g/m ²) , cor parda ,	Unidade	75		
124.	Pasta suspensa - pasta suspensa de cartão plastificada (gramatura 300g/m ²) cor parda ,	Unidade	200		
125.	Pasta de papelão com trilho	Caixa	100		
126.	Pen drive de 8 gb	Unidade	05		
127.	Percevejo latonado, na cor dourado, com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixas de papelão com 100 unidades	Caixa	20		
128.	Perfuradores de papel para 30 a 35 folhas, todo em aço pintado, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar	Unidade	05		
129.	Pilhas AA, pacote com no mínimo 4 unidades	Unidade	05		
130.	Pilhas pequenas recarregável –pacote com 2 unidades	Unidade	50		
131.	Carregador de pilhas-para pilhas aa e aaa	Unidade	100		
132.	Pincel – tam. 08	Unidade	10		
133.	Pincel – tam. 14	Unidade	50		
134.	Pincel atômico – ponta chanfrada, cores sortidas	Caixa	50		
135.	Pincel p/ quadro branco-ponta redonda cores (azul e vermelho)	Unidade	10		
136.	Pincel para guache	Unidade	40		
137.	Pincel tamanho 0	Unidade	50		
138.	Pincel tamanho 12	Unidade	12		
139.	Pistola de cola quente – grande pistola p/ cola quente profissional (grande) - 110/220 aplicador indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11mm. Para colagens de trabalhos: isopor, plástico, madeira, papelão, artesanato e etc...	Unidade	50		
140.	Pistola de cola quente – pequena pistola p/ cola quente	Unidade	15		



	silicone (pequeno) pistola de adesivo 40w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (110x220 volts)				
141.	Porta durex plástico rígido, pés antiderrapantes para varias medidas de fita	Unidade	20		
142.	Prateleiras de mesa	Unidade	05		
143.	Purpurina –pacotes cores sortidas	pacote	04		
144.	Régua acrílica comprimento de escala em milímetros, confeccionada em acrílico com espessura de 3 mm e largura de 35mm	Unidade	50		
145.	Réguas de madeira de 50 cm	Unidade	30		
146.	Réguas plástica- plástico reforçado, transparente, medindo largura de 3,5 cm	Unidade	20		
147.	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula	Unidade	800		
148.	Rolos de tnt cores variadas	Rolo	10		
149.	Sulfite a4 papel sulfite 75 g/m ² ; formato a4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m ² , Formato a4, branco.caixa contendo 10 pacotes de 500 c/ folhas	Caixa	40		
150.	Sulfite ofício 2- caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas	Caixa	150		
151.	Suportes para carimbo-material em acrílico,capacidade para 06 carimbos	Unidade	04		
152.	Tesoura de picotar grande	Unidade	03		
153.	Tesouras grande aço inox, medindo 21 cm, cabo de prolipropileno, com rebite, lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda	Unidade	05		
154.	Tesouras pequenas em aço inox, medindo 13 cm cabo em polipropileno, com rebitelâmina em aço inox ponta arredondada	Unidade	30		
155.	Tinta acrílex (branco / preto / vermelho / amarelo/azul) 4 caixas de cada cor	Caixa	250		
156.	Tinta guache – cores sortidas	Pacote	10		
157.	Transferidor	Unidade	40		
158.	Porta durex	Unidade	60		
159.	Mapa político - mundi	Unidade	05		
160.	Mapa político - brasil	Unidade	05		
161.	Mapa político - américa	Unidade	05		
162.	Mapa político - ásia	Unidade	05		
163.	Mapa político - áfrica	Unidade	05		
164.	Mapa político - europa	Unidade	05		
165.	Mapa político - oceania	Unidade	05		
166.	Mapa político - regiões do brasil	Unidade	05		
167.	Mapa político - são paulo	Unidade	05		
168.	Mapa físico - mundi	Unidade	05		
169.	Mapa político - américa	Unidade	05		
170.	Mapa político - ásia	Unidade	05		



171.	Mapa político - áfrica	Unidade	05		
172.	Mapa político - europa	Unidade	05		
173.	Mapa político - oceania	Unidade	05		
174.	Mapa político - américa	Unidade	05		
175.	Mapa físico - brasil	Unidade	05		
176.	Globo terrestre político pequeno	Unidade	05		
177.	Globo terrestre político médio	Unidade	100		
178.	Globo terrestre político grande	unidade	30		